

LEI Nº 1.109, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), sendo: 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 01/01/2022 a 31/12/2022, e mais 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) de ganho real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais e aos exercentes de função pública.

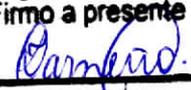
Art. 2º O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias é corrigido em 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº.1141 de 25 de julho de 2022, passando a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), cujos recursos são repassados pelo Ministério da Saúde, para remuneração destes profissionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de abril de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 14/04/2023
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura